



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº.124/70

De 25 de Agosto de 1.970

**Dispõe sobre Celebração de Convênio
com a Secretaria da Receita Federal
e da outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Es -
tado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal
em sessão ordinária de 21 de Agosto de 1.970, promulga a seguinte
Lei:-**

**Artigo 1º.- Fica a Prefeitura Municipal de Américo
Brasiliense Estado de São Paulo, autorizada a estabelecer um con-
vênio com a Secretaria da Receita Federal, visando a instalação -
de Núcleo de Assistência e Orientação Fiscais, treinamento de pes-
soal municipal, permuta de dados e informações fiscais, utilização
cadastral comum, intercâmbio de equipamento de comunicação e trans-
porte.**

**Artigo 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Américo, Brasiliense, aos 25 (vinte e cinco)
dias do mês de Agosto de 1.970 (mil novecentos e setenta).**

**Benedicto Nicolau de Marino
Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

**Armando Fioravante Zanolo
Secretário**

Registrada as fôlhas nº.7 do Livro competente nº. 2 (dois).